



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 836/2008, de 18 de Fevereiro de 2008.

REAJUSTA O VALOR DA BOLSA-INCENTIVO AOS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) o valor da Bolsa-incentivo para os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Associação dos Agentes de Saúde de Araripe-CE, a ser pago por agente, através da Associação Comunitária dos Agentes Comunitários de Saúde de Araripe, conforme dispõe a Lei Municipal nº 750/2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Revogam-se o Art. 1º da Lei Municipal nº 750/2006 e demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Araripe/Ce, 18 de Fevereiro de 2008.


FCO. HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br